



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 177/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o **Artigo 3.º da Emenda Constitucional 47/2005**, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **VERA LUCIA BARBOSA GIONGO**, Matrícula de n.º 29530-1, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 4.852.020-0-PR, inscrita no CPF sob o n.º 697.370.299-68, **AGENTE ADMINISTRATIVO IV**, Nível (Q-06), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 4.012,67 (Quatro mil, doze reais e sessenta e sete centavos) a contar de 03 de Agosto de 2021.

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de Agosto de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Cíveis de Laranjeiras do Sul-PR